

CONTRATO N° 20229948

TERMO DE CONTRATO N° 20229948, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA E A EMPRESA EDGAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça São Miguel, n° 60, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 04.873.600/0001-15, representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador do CPF n° 593.536.782-34, residente na Rua Joaquim Francisco Gomes, n° 1101, Pratiacú, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, e de outro lado a firma **EDGAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 10.641.948/0001-80, estabelecida à Rod. da Alça Viária, n° 2634, BR 316, KM 10, São João, Marituba-PA, CEP: 67.200-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **EDGAR JOSÉ DE SOUSA CAETANO**, portador do CPF: 142.133.382-15, residente à Alameda Marcos Sagon, N° 08 Cond. Diamante Verde, Pres. Médice, Benevides-PA, CEP 68795-000, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o **Edital do Pregão Eletrônico N° 063/2022 SRP** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de peças e reposição diversas destinadas a manutenção dos veículos e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Empresa: **EDGAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ: 10.641.948/0001-80, estabelecida à Rod. da Alça Viária, n° 2634, BR 316, KM 10, São João, Marituba-PA, CEP: 67.200-000. Telefone: (91) 3237-2247, e-mail: pedro.edmaq@hotmail.com. Representada neste ato pelo Sr. **EDGAR JOSÉ DE SOUSA CAETANO**, C.P.F: n° 142.133.382-15, R.G: n° 2187448 SSP/PA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--|-----|-----|--------------|-------------|-------------|
| 2 | ABRAÇADEIRA DA CRUZETA NH 7630 - 81863003 | UND | 4 | Centralfix | R\$24,95 | R\$99,80 |
| 4 | ABRAÇADEIRA DESCARGA 7630 NH - 83910870 | UND | 2 | Original | R\$58,95 | R\$117,90 |
| 5 | ABRAÇADEIRA DESCARGA 7630 NH - 13000790 | UND | 4 | Original | R\$39,90 | R\$159,60 |
| 16 | ALTERNADOR TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND 7630 - 87576058 | UND | 1 | Delco Remy | R\$1.199,95 | R\$1.199,95 |
| 21 | ANEL DE ENCOSTO TRATOR 7630 NH - 5145499 | UND | 4 | Original | R\$5,45 | R\$21,80 |
| 22 | ANEL DE PRESSÃO TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND 7630 - CAR24789 | UND | 4 | Tractorparts | R\$1,00 | R\$4,00 |
| 24 | ANEL EXCENTRICO BBA INJETORA DELPHI - 7139-540 | | 2 | Delphi | R\$69,90 | R\$139,80 |
| 48 | ARRUELA DE ESCOSTO - CAR115730 | UND | 6 | Tractorparts | R\$29,95 | R\$179,70 |
| 49 | ARRUELA DE PRESSÃO - CAR126629 | UND | 6 | Tractorparts | R\$38,95 | R\$233,70 |
| 50 | ARRUELA PARAFUSO DEFLETOR. TRATOR NEW HOLLAND 7630 NH - 86588450 | UND | 12 | Original | R\$0,30 | R\$3,60 |
| 52 | ASSENTO MOTORISTA TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND 7630 - 73400232 | UND | 1 | Usinil | R\$1.595,00 | R\$1.595,00 |
| 54 | BARRA DE TRAÇÃO TRATOR 7630 NH - 87358571 | UND | 1 | TT | R\$895,00 | R\$895,00 |
| 55 | BATERIA DE 100AMP | UND | 6 | Accdelco | R\$497,95 | R\$2.987,70 |
| 68 | BIELA MOTOR FPT - 2831298 | UND | 4 | FPT | R\$199,95 | R\$799,80 |
| 79 | BOMBA D'ÁGUA MOTOR TRATOR 7630 NH - 504213078 | UND | 1 | FPT | R\$172,90 | R\$172,90 |
| 81 | BOMBA DE FREIO TRATOR AGRICOLA MODELO VALTRA BM - 100 - 80249700 | UND | 1 | Varga | R\$79,00 | R\$79,00 |
| 83 | BOMBA HIDRAULICA DUPLA TRATOR 7630 NEW HOLLAND - 82983657 | UND | 1 | Hybel | R\$2.690,00 | R\$2.690,00 |
| 87 | BOMBA INJETORA - 504173549 | UND | 1 | Delphi | R\$3.999,00 | R\$3.999,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|-----|----|--------------|-------------|--------------|
| 91 | BOMBA MANUAL TRANSF- RE50467 | UND | 2 | Original | R\$499,90 | R\$999,80 |
| 93 | BOMBA DE OLEO MOTOR FPT - 2830913 | | 1 | FPT | R\$449,90 | R\$449,90 |
| 104 | BRONZE DE BIELA STD - 8099205 | UND | 4 | FPT | R\$59,90 | R\$239,60 |
| 106 | BRONZE DE MANCAL STD - 503776617 | UND | 4 | FPT | R\$34,50 | R\$138,00 |
| 112 | BUCHA DE BIELA - 4892708 | UND | 4 | Original | R\$69,95 | R\$279,80 |
| 120 | BUCHA EIXO DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND 7630 - 5136120 | UND | 3 | Tractorparts | R\$99,90 | R\$299,70 |
| 121 | BUCHA EIXO DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA - VALTRA BM - 100 - 80563500 | UND | 3 | Cia | R\$109,95 | R\$329,85 |
| 122 | BUCHA EIXO TRASEIRO TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND 7630 - 81800471 | UND | 3 | Cia | R\$99,95 | R\$299,85 |
| 123 | BUCHA EIXO TRASEIRO TRATOR AGRICOLA - VALTRA BM - 100 - 81325900 | UND | 3 | Canaparts | R\$199,95 | R\$599,85 |
| 132 | CABEÇOTE DO MOTOR - 4895790 | UND | 1 | FPT | R\$4.369,50 | R\$4.369,50 |
| 137 | CABEÇOTE HIDRAULICO BBA INJETORA DELPHI - 9050-300L | UND | 3 | Delphi | R\$1.159,50 | R\$3.478,50 |
| 146 | CALÇO 0,3MM DO PINO EIXO DIANTEIRO 7630 NH - 5137460 | UND | 6 | Original | R\$3,00 | R\$18,00 |
| 150 | CAMISA MOTOR FPT - 503776948 | UND | 4 | FPT | R\$69,95 | R\$279,80 |
| 182 | CILINDRO HIDRAULICO - CIL002 | UND | 1 | Tatu | R\$1.299,90 | R\$1.299,90 |
| 200 | COROA/PINHÃO. EIXO DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA MODELO NEW HOLLAND 7630 - CAR65752E PINHÃO EIXO DIANT - 148904A1 | UND | 2 | Bejol | R\$889,90 | R\$1.779,80 |
| 203 | CORPO TRATOR - CAR 46430 | UND | 2 | Original | R\$349,95 | R\$699,90 |
| 207 | CORREIA ALTERNADOR TRATOR AGRICOLA - BM - 100-684121325 | UND | 2 | Gates | R\$24,95 | R\$49,90 |
| 215 | CORREIA DO MOTOR FPT - 504009874 | UND | 2 | Continental | R\$59,90 | R\$119,80 |
| 228 | CRUZETA CARDAN TRATOR 7630 - 87354473 | UND | 3 | Stahl | R\$139,90 | R\$419,70 |
| 229 | CRUZETA EIXO DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND 7630 - CAR46429 | UND | 2 | Stahl | R\$69,90 | R\$139,80 |
| 230 | CRUZETA EIXO DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA - VALTRA BM - 100 - 06650R1 | UND | 4 | Stahl | R\$49,90 | R\$199,60 |
| 231 | CRUZETA SEMI EIXO DIANTEIRO TRATOR NH -7630 - 5191547 | UND | 4 | Stahl | R\$89,95 | R\$359,80 |
| 246 | DEFLETOR DA VENTUINHA TRATOR TRATOR 7630 NH - 87564530 | UND | 1 | Original | R\$299,95 | R\$299,95 |
| 282 | DISCO 26" GRADE ARADORA - 42602 | UND | 60 | Metisa | R\$239,95 | R\$14.397,00 |
| 283 | DISCO EMBREAGEM TRATOR BM 100 VALTRA - 80031020 | UND | 2 | Luk | R\$469,95 | R\$939,90 |
| 284 | DISCO DE EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND 7630 | UND | 2 | Luk | R\$799,00 | R\$1.598,00 |
| 285 | DISCO EMBREAGEM TRATOR LS TRACTOR - 40377924 | UND | 1 | Original | R\$989,90 | R\$989,90 |
| 286 | DISCO GRADE NIVELADORA 22"X4,0 - 602029154 | UND | 20 | Metisa | R\$217,90 | R\$4.358,00 |
| 287 | DISCO TOMADA DE FORÇA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - RE227648 | UND | 2 | Luk | R\$479,95 | R\$959,90 |
| 292 | EIXO 1'5X1780MM. GRADE ARADORA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - 501046859 | UND | 4 | Carelli | R\$299,50 | R\$1.198,00 |
| 293 | EIXO LH TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR48986 | UND | 2 | Mil | R\$139,95 | R\$279,90 |
| 294 | EIXO PARA GRADE ARADORA 1.5/8 X 1,25 METROS | UND | 2 | Carelli | R\$289,95 | R\$579,90 |
| 295 | EIXO PARA GRADE ARADORA 1.5/8 X 1,60 METROS | UND | 1 | Carelli | R\$379,90 | R\$379,90 |
| 296 | EIXO PARA GRADE ARADORA 1.5/8 X 1,85 METROS | UND | 1 | Carelli | R\$399,00 | R\$399,00 |
| 297 | EIXO PARA GRADE ARADORA 1.5/8 X 2,08 METROS | UND | 2 | Carelli | R\$459,95 | R\$919,90 |
| 298 | EIXO RL TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR48987 | UND | 2 | Mil | R\$139,00 | R\$278,00 |
| 299 | EIXO VIBRABREQUIM MOTOR FPT - 5801411741 | UND | 1 | FPT | R\$4.496,00 | R\$4.496,00 |
| 310 | ENGATE RAPIDO FEMEA 3/4 - 25617 | UND | 10 | Hidraufllu | R\$49,95 | R\$499,50 |
| 311 | ENGATE RAPIDO MACHO ROSCA EXT 7/8 22MM - 25654 | UND | 10 | Hidraufllu | R\$109,95 | R\$1.099,50 |
| 312 | ENGRENAGEM RAPIDO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA - 81726300 | UND | 6 | Hidraufllu | R\$99,95 | R\$599,70 |
| 316 | ENGRENAGEM PLANETARIA TRATOR 7630 NH - 5145797 | UND | 2 | MecPeças | R\$169,00 | R\$338,00 |
| 321 | ESPAÇADOR DISCO GRADE ARADORA 16 DISCOS - CAR131265 | UND | 12 | Carraro | R\$20,95 | R\$251,40 |
| 335 | FAROL DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA MODELO VALTRA BM - 100 - 80648900 | UND | 2 | Fortluz | R\$34,90 | R\$69,80 |
| 336 | FAROL H3 - 81809600 | UND | 2 | Artfarol | R\$79,95 | R\$159,90 |
| 352 | FILTRO DE AR EXT LS TRACTOR - 40371317 | UND | 4 | Donaldson | R\$148,00 | R\$592,00 |
| 353 | FILTRO DE AR EXT BM 100 - 80061800 | UND | 3 | Donaldson | R\$49,95 | R\$149,85 |

| | | | | | | |
|-----|--|------|----|-----------|-------------|-------------|
| 354 | FILTRO DE AR EXT 7630 NH/FARMAL 95 - 87344135 | UND | 8 | Donaldson | R\$79,95 | R\$639,60 |
| 355 | FILTRO DE AR EXT TT4030 NH - 87574362 | UND | 4 | Wega | R\$39,50 | R\$158,00 |
| 356 | FILTRO DE AR INT BM 100 - 80062100 | UND | 4 | Wega | R\$72,00 | R\$288,00 |
| 357 | FILTRO DE AR INT LS TRACTOR - 40317165 | UND | 4 | Donaldson | R\$44,95 | R\$179,80 |
| 358 | FILTRO DE AR INT 7630 NH / 95 - 87344136 | UND | 8 | Donaldson | R\$54,95 | R\$439,60 |
| 359 | FILTRO DE AR INT TT4030 NH - 87574363 | UND | 8 | Wega | R\$27,95 | R\$223,60 |
| 380 | FILTRO COMBUSTIVEL TT4030 NH - 73300482 | UND | 8 | Wega | R\$29,90 | R\$239,20 |
| 381 | FILTRO COMBUSTIVEL LS/NEW HOLLAND/CASE - 84403847 | UND | 8 | Donaldson | R\$24,95 | R\$199,60 |
| 382 | FILTRO COMBUSTIVEL BM 100 - 836015106 | UND | 4 | Wega | R\$9,95 | R\$39,80 |
| 390 | FILTRO HIDRAULICO TRATOR 7630 NH - 47628830 | UND | 6 | Donaldson | R\$24,95 | R\$149,70 |
| 391 | FILTRO HIDRAULICO TRATOR 7630 NH - 84248043 | UND | 4 | Original | R\$179,90 | R\$719,60 |
| 392 | FILTRO HIDRAULICO BM100 - 3060600 | UND | 3 | Wega | R\$39,90 | R\$119,70 |
| 393 | FILTRO HIDRAULICO LS TRACTOR - 40346589 | UND | 3 | Unifilter | R\$89,90 | R\$269,70 |
| 394 | FILTRO HIDRAULICO TT4030 NH - 82824884 | UND | 2 | Wega | R\$79,90 | R\$159,80 |
| 399 | FILTRO LUBRIFICANTE 7630 NH - 84228488 | UND | 4 | Donaldson | R\$44,95 | R\$179,80 |
| 400 | FILTRO LUBRIFICANTE BM 100 - 836647133 | UND | 4 | Wega | R\$25,95 | R\$103,80 |
| 401 | FILTRO LUBRIFICANTE FARMALL 95 CASE - 48074335 | UND | 4 | Wega | R\$37,90 | R\$151,60 |
| 402 | FILTRO LUBRIFICANTE LS TRACTOR - 42800272 | UND | 4 | Wega | R\$24,90 | R\$99,60 |
| 403 | FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 NH - M84221215 | UND | 4 | Wega | R\$39,95 | R\$159,80 |
| 404 | FILTRO SEP. ÁGUA 7630 NH - 87712547 | UND | 6 | Donaldson | R\$89,90 | R\$539,40 |
| 405 | FILTRO SEP. ÁGUA TT4030 NH - 48103888 | UND | 4 | Wega | R\$39,90 | R\$159,60 |
| 423 | FIXADOR DO MANCAL GRADE ARADORA - 5010411925 | UND | 10 | SGT | R\$16,90 | R\$169,00 |
| 424 | FLANGE TRATOR - CAR126607 | UND | 4 | Enfer | R\$129,90 | R\$519,60 |
| 428 | GARFO SEMI EIXO TRATOR NH 7630 - 5191550 | UND | 2 | Stahl | R\$299,95 | R\$599,90 |
| 433 | GRAXA MP2 PARA ROLAMENTO BD C/18k | BD | 2 | Ipiranga | R\$374,95 | R\$749,90 |
| 434 | GRAXA CA2 PARA CHASSIS BD C/18k | BD | 2 | Ipiranga | R\$225,95 | R\$451,90 |
| 435 | GRAXEIRO - 5120532 | UND | 20 | Original | R\$17,00 | R\$340,00 |
| 447 | HELICE DO MOTOR. TRATOR 7630 NH - 87624554 | UND | 1 | Original | R\$899,00 | R\$899,00 |
| 453 | INJETOR OLEO MOTOR - 5801910166 | UND | 4 | FPT | R\$39,95 | R\$159,80 |
| 455 | INTERRUPTOR OLEO MOTOR FPT - 2856350 | UND | 2 | FPT | R\$239,95 | R\$479,90 |
| 468 | JOGO ANEIS SEGMENTO PISTÃO - 8094845 | JOGO | 4 | FPT | R\$379,95 | R\$1.519,80 |
| 476 | JOGO JUNTA INFERIOR MOTOR - 71104390 | JOGO | 1 | Cummins | R\$649,95 | R\$649,95 |
| 478 | JOGO JUNTA SUPERIOR DO MOTOR - 71104394 | JOGO | 1 | Cummins | R\$699,95 | R\$699,95 |
| 481 | JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA. TRATOR 7630 NH - 82985700 | JOGO | 2 | Original | R\$589,95 | R\$1.179,90 |
| 482 | JOGO REPARO CILINDRO DIREITO AGRICOLA - 2730954M91 | JOGO | 4 | APC | R\$28,95 | R\$115,80 |
| 486 | JUNTA BOMBA D'ÁGUA - 504062853 | UND | 1 | Original | R\$24,95 | R\$24,95 |
| 487 | JUNTA BOMBA HIDRAULICA TRATOR 7630 NH - 83961380 | UND | 1 | Original | R\$59,95 | R\$59,95 |
| 491 | JUNTA DO CABEÇOTE MOTOR TRATOR - R116515 | UND | 2 | Nacional | R\$259,90 | R\$519,80 |
| 492 | JUNTA DESCARGA TRATOR 7630 NH - 87716604 | UND | 1 | Original | R\$357,95 | R\$357,95 |
| 493 | JUNTA DO CARTER MOTOR FPT - 87803479 | UND | 1 | Original | R\$288,90 | R\$288,90 |
| 494 | JUNTA ESFERICA - CAR49008 | UND | 2 | Mil | R\$99,90 | R\$199,80 |
| 498 | JUNTA TAMPA VALVULA - 504053522 | UND | 2 | FPT | R\$34,95 | R\$69,90 |
| 502 | JUNTA UNIVERSAL BARRA TRAÇÃO GRADE ARADORA - 80604300 | UND | 4 | KP | R\$229,95 | R\$919,80 |
| 508 | KIT EMBREAGEM TRATOR AGRICOLA VALTRA BM - 100 - 80882400 | KIT | 2 | Luk | R\$999,95 | R\$1.999,90 |
| 509 | KIT EMBREAGEM TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 47694240 | KIT | 2 | Luk | R\$1.699,95 | R\$3.399,90 |
| 518 | KIT PALHETA DE AÇO BBA INJETORA DELPHI - 7135-108 | KIT | 1 | Delphi | R\$99,95 | R\$99,95 |
| 525 | KIT SAPATA E ROLETE BBA INJETORA DELPHI - 7135-072N | KIT | 1 | Delphi | R\$189,90 | R\$189,90 |
| 539 | LUVA DO CARDAN 6 ESTRIAS - CC56 | UND | 2 | Aemco | R\$173,00 | R\$346,00 |
| 546 | LUVA DO PINHÃO EIXO DIANTEIRO NH 7630 - 81862977 | UND | 1 | Original | R\$2.800,00 | R\$2.800,00 |
| 557 | MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR 7630 NH - 87564531 | UND | 2 | Original | R\$499,95 | R\$999,90 |
| 558 | MANGOTE 90° TRATOR AGRICOLA VALTRA BM - 100-82021700 | UND | 1 | Original | R\$219,95 | R\$219,95 |
| 562 | MANGUEIRA PARA GRADE 6 M COMPLETO - 501080443 | UND | 6 | Jamaica | R\$199,95 | R\$1.199,70 |
| 564 | MANCAL 243MMX1,5/8. GRAXA - 5010496915 | UND | 18 | Carelli | R\$499,95 | R\$8.999,10 |
| 589 | MOLA PEDAL FREIO TRATOR 7630 NH - 180067 | UND | 2 | Original | R\$34,95 | R\$69,90 |
| 590 | MOTOR DE PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 87583927 | UND | 1 | Iskra | R\$3.700,00 | R\$3.700,00 |
| 595 | MODULO DE FUSIVEL TRATOR AGRICOLA NEW | UND | 1 | Original | R\$2.199,90 | R\$2.199,90 |

| | | | | | | |
|-----|--|-----|----|-----------|-------------|-------------|
| | HOLLAND 7630-87576054 | | | | | |
| 596 | OLEO 15W40 CI4 BD C/20LTS SINTÉTICO DE 1º LINHA | BD | 14 | Ipiranga | R\$299,90 | R\$4.198,60 |
| 597 | OLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 BD C/20LTS | BD | 18 | Tutela | R\$299,90 | R\$5.398,20 |
| 602 | ORBITROL DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA - 82001471 | UND | 1 | Hybel | R\$3.870,00 | R\$3.870,00 |
| 614 | PARAFUSO SEXTAVADO - 2032463002 | UND | 15 | Fey | R\$14,90 | R\$223,50 |
| 615 | PARAFUSO PINO TRATOR 7630 NH - 14274534 | UND | 10 | Original | R\$7,90 | R\$79,00 |
| 616 | PARAFUSO RODA- 88706 | UND | 25 | Fey | R\$8,00 | R\$200,00 |
| 617 | PARAFUSO MANCAL GRADE ARADORA - 501041925 | UND | 20 | SGT | R\$40,00 | R\$800,00 |
| 618 | PARAFUSO DEFLETOR VENTUINHA 7630 NH - 120100 | UND | 10 | Original | R\$50,00 | R\$500,00 |
| 619 | PARAFUSO CABEÇALHO GRADE ARADORA - 60203111765 | UND | 15 | Ciser | R\$4,85 | R\$72,75 |
| 620 | PARAFUSO ABRAÇADEIRA CRUZETA NH 7630 - 87354473 | UND | 10 | Ciser | R\$47,00 | R\$470,00 |
| 623 | PAINEL COMPLETO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - 84277663 | UND | 1 | Original | R\$2.480,00 | R\$2.480,00 |
| 629 | PINO DO CILINDRO DIREÇÃO TRATOR 7630 NH - 5173252 | UND | 3 | Original | R\$139,90 | R\$419,70 |
| 642 | PINO INFERIOR TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR118526 | UND | 4 | Dellarosa | R\$119,90 | R\$479,60 |
| 643 | PINO INFERIOR TRATOR AGRICOLA VALTRA BM - 100 - CAR128881 | UND | 4 | ZF | R\$109,90 | R\$439,60 |
| 647 | PINO SUPERIOR TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR125149 | UND | 4 | Dellarosa | R\$149,95 | R\$599,80 |
| 648 | PINO SUPERIOR TRATOR AGRICOLA VALTRA BM - 100 - CAR128880 | UND | 2 | ZF | R\$190,00 | R\$380,00 |
| 649 | PINO SUPERIOR DO 3º PONTO 7630 NH - 81816506 | UND | 1 | Original | R\$39,95 | R\$39,95 |
| 653 | PISTÃO STD MOTOR FPT - 504277204 | UND | 2 | FPT | R\$379,95 | R\$759,90 |
| 671 | PLATO EMBREAGEM DUPLA AGRICOLA. TRATOR AGRICOLA VALTRA BM - 100 - 3412120M93 | UND | 1 | Eaton | R\$1.499,00 | R\$1.499,00 |
| 672 | PLATO EMBREAGEM TRATOR LS TRACTOR - 40377923 | UND | 1 | Original | R\$1.399,00 | R\$1.399,00 |
| 673 | PLATO EMBREAGEM TRATOR VALTRA BM 100 - 80882400 | UND | 1 | Eaton | R\$889,00 | R\$889,00 |
| 677 | PONTA BICO INJETOR DELPHI - 6801154 | UND | 4 | Delphi | R\$250,00 | R\$1.000,00 |
| 678 | PONTEIRA DA BARRA DA DIREÇÃO. TRATOR NH 7630 - 5109553 | UND | 4 | Mil | R\$168,00 | R\$672,00 |
| 679 | PONTEIRA DA BARRA DA DIREÇÃO. TRATOR LS 100 TRACTOR | UND | 2 | Dellarosa | R\$399,95 | R\$799,90 |
| 681 | PONTEIRA DA HASTE BBA INJETORA 7630 NH - 8181466 | UND | 3 | Original | R\$320,00 | R\$960,00 |
| 685 | PORCA 1 2 UNF SIMPLES - 404014 | UND | 20 | Ciser | R\$0,95 | R\$19,00 |
| 686 | PORCA DO PINHÃO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR 115054 | UND | 2 | Ciser | R\$39,90 | R\$79,80 |
| 692 | PORCA DO VOLANTE 7630 NH - 83991073 | UND | 1 | Original | R\$19,95 | R\$19,95 |
| 693 | PORCA PRISIONEIRO TURBINA 3 MM | UND | 4 | Original | R\$7,45 | R\$29,80 |
| 694 | PORCA RODA TRASEIRA TRATOR 7630 NH - 9576273 | UND | 14 | Original | R\$6,95 | R\$97,30 |
| 695 | PORCA SEXTAVADA 7 8 UNF DUPLA - 499048 | UND | 6 | Fey | R\$18,00 | R\$108,00 |
| 698 | PROTEÇÃO SETOR DIREÇÃO ESQUERDO 7630 - 87686612 | UND | 1 | Original | R\$268,00 | R\$268,00 |
| 699 | PROTETOR BORRACHA TRATOR 7630 NH - 87686612 | UND | 1 | Original | R\$268,00 | R\$268,00 |
| 706 | REPARO BICO INJETOR DELPHI - 9059-052A | UND | 10 | Delphi | R\$339,00 | R\$3.390,00 |
| 707 | REPARO CILINDRO DIREÇÃO. TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR49101 | UND | 2 | APC | R\$80,00 | R\$160,00 |
| 708 | REPARO CILINDRO DIREÇÃO. TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 (2010) - CAR491073402994 | UND | 2 | APC | R\$160,00 | R\$320,00 |
| 709 | REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO 3 PONTOS. TRATOR AGRICOLA VALTRA BM-100 - 80043200 | UND | 4 | APC | R\$118,00 | R\$472,00 |
| 710 | REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO GRADE ARADORA TATU - 60201900673 | UND | 4 | APC | R\$33,00 | R\$132,00 |
| 711 | REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO PLAINA FRONTAL - 501031799 | UND | 4 | APC | R\$83,00 | R\$332,00 |
| 718 | RESERVATORIO AGUA TRATOR 7630 NH - 87642460 | UND | 1 | Original | R\$989,50 | R\$989,50 |
| 719 | RESERVATORIO AGUA TRATOR LS TRACTOR - 40008309 | UND | 1 | Original | R\$350,00 | R\$350,00 |
| 720 | RESERVATORIO OLEO FREIO. TRATOR LS TRACTOR - 400030342 | UND | 1 | Original | R\$239,95 | R\$239,95 |
| 729 | RETENTOR DA RUTULA - 5121471 | UND | 4 | Original | R\$58,00 | R\$232,00 |
| 730 | RETENTOR DE VALVULA - 4895184 | UND | 6 | FPT | R\$35,00 | R\$210,00 |
| 737 | RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO. MOTOR FPT - | UND | 1 | FPT | R\$220,00 | R\$220,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|-----|----|------------|-------------|-------------|
| | 5801483558 | | | | | |
| 741 | RETENTOR DO MUNHÃO TRATOR NH 7630 - 5121471 | UND | 6 | APC | R\$35,00 | R\$210,00 |
| 742 | RETENTOR GRADE ARADORA BALDAN - 6020350224 | UND | 8 | APC | R\$22,00 | R\$176,00 |
| 743 | RETENTOR GRADE ARADORA TATU - 0503012928 | UND | 6 | Arca | R\$40,00 | R\$240,00 |
| 744 | RETENTOR HASTE FREIO TRATOR 7630 NH - 86576339 | UND | 4 | Original | R\$54,00 | R\$216,00 |
| 754 | RETENTOR PINHÃO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR127869 | UND | 2 | Arca | R\$94,00 | R\$188,00 |
| 758 | RETENTOR DA RODA DIANTEIRA. TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - 053850R1 | UND | 4 | Arca | R\$121,00 | R\$484,00 |
| 759 | RETENTOR TOMADA DE FORÇA. TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR126606 | UND | 4 | APC | R\$45,00 | R\$180,00 |
| 760 | RETENTOR TOMADA DE FORÇA. TRATOR AGRICOLA VALTRA BM - 100 - 82774300 | UND | 4 | APC | R\$260,00 | R\$1.040,00 |
| 772 | ROLAMENTO - 30207 | UND | 12 | SKF | R\$38,95 | R\$467,40 |
| 773 | ROLAMENTO - 30209 | UND | 12 | SKF | R\$39,95 | R\$479,40 |
| 774 | ROLAMENTO - 30210 | UND | 12 | SKF | R\$44,95 | R\$539,40 |
| 794 | ROLAMENTO DIANTEIRO ZF EIXO. TRATOR - 5136951 | UND | 4 | Timken | R\$327,00 | R\$1.308,00 |
| 796 | ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM. TRATOR AGRICOLA VALTRA BM-100 - 81781200 | UND | 3 | Fag | R\$199,95 | R\$599,85 |
| 797 | ROLAMENTO CX SATELETE. TRATOR AGRICOLA VALTRA BM-100 - 34057600 | UND | 3 | Fag | R\$199,95 | R\$599,85 |
| 799 | ROLAMENTO EMBREAGEM. TRATOR AGRICOLA VALTRA BM-100 - 488952M4 | UND | 3 | NSK | R\$35,00 | R\$105,00 |
| 800 | ROLAMENTO EMBREAGEM. TRATOR ALS TRACTOR - 40007788 | UND | 1 | Original | R\$249,95 | R\$249,95 |
| 801 | ROLAMENTO PINHÃO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR27350 | UND | 2 | Fag | R\$139,90 | R\$279,80 |
| 802 | ROLAMENTO ROLESTES. TRATOR 7630 NH - 5145492 | UND | 2 | Original | R\$21,90 | R\$43,80 |
| 803 | ROLAMENTO SEMI EIXO TRATOR 7630 NH - 28042670 | UND | 3 | SKF | R\$139,90 | R\$419,70 |
| 804 | ROTULA CILINDRO DIREÇÃO. TRATOR 7630 - 73401270 | UND | 3 | Original | R\$99,90 | R\$299,70 |
| 825 | ROTULA EIXO DIANTEIRO. TRATOR 7630 NH - 5119699 | UND | 4 | Mil | R\$69,90 | R\$279,60 |
| 831 | SEMI EIXO COMPLETO LADO DIREITO. TRATOR 7630 NH - 5164345 | UND | 1 | Stahl | R\$1.199,95 | R\$1.199,95 |
| 833 | SEMI EIXO CURTO DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA VALTRA BM-100 - 83838400 | UND | 1 | Stahl | R\$439,95 | R\$439,95 |
| 834 | SEMI EIXO CURTO. TRATOR NH 7630 - 5191549 | UND | 2 | Stahl | R\$249,95 | R\$499,90 |
| 835 | SEMI EIXO LADO DIREITO. TRATOR NH 7630-5191562 | UND | 1 | Stahl | R\$689,95 | R\$689,95 |
| 836 | SEMI EIXO LADO ESQUERDO. TRATOR NH 7630-5191589 | UND | 1 | Stahl | R\$689,95 | R\$689,95 |
| 849 | SENSOR TEMPERATURA MOTOR - 504025599 | UND | 1 | FPT | R\$182,00 | R\$182,00 |
| 861 | SOLENOIDE BBA INJETORA BOSCH - F002D13640 | UND | 4 | Bosch | R\$109,95 | R\$439,80 |
| 862 | SOLENOIDE BBA INJETORA DELPHI - 7185-900W | UND | 4 | Delphi | R\$124,95 | R\$499,80 |
| 863 | SOLENOIDE VALVULA INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL LS TRACTOR - 42800626 | UND | 2 | Delphi | R\$124,95 | R\$249,90 |
| 879 | TAMPA DO VOLANTE. TRATOR 7630. NEW HOLLAND - 82002602 | UND | 1 | Original | R\$129,95 | R\$129,95 |
| 881 | TAMPA RADIADOR- DQ50149 | UND | 2 | Jonh Deere | R\$264,00 | R\$528,00 |
| 883 | TAMPA COMBUSTIVEL. TRATOR LS TRACTOR - 40311367 | UND | 1 | Original | R\$399,95 | R\$399,95 |
| 890 | TERMINAL COMPLETO DIREÇÃO - 5168933 | UND | 2 | Mil | R\$749,90 | R\$1.499,80 |
| 897 | TRAVA EIXO ESTRIADO. SEMI EIXO 7630 NH - 5140018 | UND | 4 | Original | R\$9,95 | R\$39,80 |
| 898 | TRAVA EIXO EXTERIOR 1.5/8 - 502011048 | UND | 10 | Tatu | R\$69,95 | R\$699,50 |
| 899 | TRAVA EIXO INTERIOR 1.5/8 - 502011047 | UND | 10 | Tatu | R\$166,00 | R\$1.660,00 |
| 900 | TRAVA PORCA 1.5/8 SEXTAVADO - 11091 | UND | 10 | Tatu | R\$44,95 | R\$449,50 |
| 901 | TRAVA ROLAMENTO SEMI EIXO 7630 NH - 11061076 | UND | 4 | Original | R\$7,45 | R\$29,80 |
| 906 | TURBO CURVO INF DESCARGA TRATOR 7630 - 87564424 | UND | 1 | Original | R\$3.752,00 | R\$3.752,00 |
| 907 | TURBO METAL CILINDRO DIREÇÃO 7630 NH - 5174306 | UND | 1 | Original | R\$349,90 | R\$349,90 |
| 908 | TURBO METAL CILINDRO DIREÇÃO 7630 NH - 5174308 | UND | 1 | Original | R\$360,00 | R\$360,00 |
| 909 | TURBO METAL CILINDRO DIREÇÃO 7630 NH - 5174311 | UND | 1 | Original | R\$349,90 | R\$349,90 |
| 910 | TURBO METAL CILINDRO DIREÇÃO 7630 NH - 5174313 | UND | 1 | Original | R\$775,00 | R\$775,00 |
| 922 | TUCHO DE VALVULA - J931623 | UND | 6 | Riosulense | R\$86,00 | R\$516,00 |
| 928 | VALVULA DE ADMISSÃO - 504241484 | UND | 8 | FPT | R\$84,00 | R\$672,00 |
| 929 | VALVULA DE ESCAPE - 504241485 | UND | 8 | FPT | R\$24,95 | R\$199,60 |
| 930 | VALVULA TERMOSTATICA. MOTOR FPT - 504384724 | UND | 1 | Original | R\$249,95 | R\$249,95 |
| 940 | VALVULA DOSSIFICADORA BBA INJETORA DELPHI - 7139-540 | UND | 2 | Delphi | R\$299,90 | R\$599,80 |
| 966 | VARETA NIVEL OLEO MOTOR. TRATOR LS TRACTOR | UND | 1 | Original | R\$119,95 | R\$119,95 |

| | | | | | | |
|--------------------|---|-----|---|----------|----------------------|-----------|
| | 100 PLUS - 42800303 | | | | | |
| 968 | VEDAÇÃO EIXO TRATOR AGRICOLA VALTRA BN-100 - 81299200 | UND | 1 | Original | R\$589,95 | R\$589,95 |
| 970 | VOLANTE DIREÇÃO. TRATOR 7630 NEW HOLLAND - 82016844 | UND | 1 | Jocavy | R\$755,00 | R\$755,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$175.069,15 | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 175.069,15** (cento e setenta e cinco mil, sessenta e nove reais e quinze centavos).
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº 063/2022 SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. É vedado à CONTRATADA:

- 4.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 4.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de outubro de 2022, extinguindo-se em 30 de dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;
- 6.1.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- 6.1.3. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 6.1.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo delas, à entrega dos produtos;
- 6.1.5. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 6.1.6. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;
- 6.1.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.1.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;
- 6.1.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;
- 6.1.10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 6.1.11. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

6.1.12. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos produtos que compõem o objeto deste Edital.

6.2. À CONTRATADA caberá:

6.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

6.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

6.2.3. Assumir, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

6.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue pela CONTRATADA de acordo com a solicitação de fornecimento pelo setor competente de cada órgão:

7.2. O prazo de entrega das peças é de **04 (quatro) dias**, contados do recebimento da ordem de compra emitida pelos órgãos, ou por quem for determinado por eles, no endereço informado abaixo ou em outro que seja informado pelo órgão competente:

| UNIDADE | ENDEREÇO |
|---|--|
| Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA | Rua Bento Costa, nº 855. Bairro Espírito Santo |

7.3. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 13:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro dia e horário, desde que justificada a urgência.

7.4. As peças licitadas deverão ser entregues de forma parcelada, portanto, as Secretarias não farão estoque dos materiais licitados;

7.5. O presente objeto deste termo de referência será prestado de **forma parcelada** segundo as necessidades dos órgãos já mencionados;

7.6. Os pedidos para entrega serão realizados conforme a necessidade de reposição de peças nos maquinários. A solicitação do envio dos materiais será acordada via e-mail, WhatsApp ou contato por telefone com a(s) licitantes(s) vencedora(s);

7.7. No momento do recebimento, os materiais serão acompanhados, pelo(a) responsável de fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e proposta.

7.8. As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. TRIBUTOS/ENCARGOS/FRETE: os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, são de responsabilidade da CONTRATADA;

7.10. Os produtos, objeto deste Termo de Referência deve estar em perfeitas condições, de acordo com as normas vigentes, contendo identificação e as especificações do material, como a indicação da marca, do fabricante e da procedência;

7.11. As embalagens devem estar lacradas e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo identificação e as especificações do material, como prazo de validade, indicação da marca, do fabricante e da procedência.

7.12. NOTA FISCAL: Caberá ao responsável de cada unidade (Prefeitura e demais Secretarias) solicitante receber o produto. Caberá ao fiscal do contrato ATESTAR a nota fiscal e ENCAMINHÁ-LA para cada Departamento Financeiro do seu órgão. Cada nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, bem como recibo e cópia do extrato do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento, o atesto e a fiscalização da entrega do material será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 2.271/97), o mesmo será definido durante a elaboração do contrato;

8.2. Com as seguintes obrigações:

8.2.1. O fiscal deverá monitorar a entrega do material para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida;

8.2.2. A fiscalização que trata esta Cláusula não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art.70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

8.2.3. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

8.2.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor Exercício 2022: Dotação Orçamentária - 0601 SECRETARIA DE AGRICULTURA/Atividade 20 122 0016 **2.047 - Manutenção da Secretaria de Agricultura**/Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo/ Subelemento 3.3.90.30.99 - Peças para Manutenção de Veículos. FONTE 15000000.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, quando Ordem de entrega ou Fornecimento direta, que deverá receber os produtos nas condições aqui estabelecidas.

11.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento.

11.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

11.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

11.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento;
 - 13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 13.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência;
 - 13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 13.2.8. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
 - 13.2.8.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 13.2.8.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 13.2.8.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.2.8.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 13.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;
- 13.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REAJUSTE

15.1. O contrato poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 16.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais vigentes em relação à matéria;
- 16.2. O prazo de validade e/ou garantia dos materiais não poderá ser inferior a 1 ano, contado a partir do recebimento dos produtos;
- 16.3. Os materiais deverão estar em plena validade/garantia, observando-se ainda, além do prazo disposto neste termo, os prazos indicados pelos fabricantes;
- 16.4. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item;
- 16.5. Não serão aceitos materiais com prazo de validade/garantia vencido ou com data de fabricação defasada;
- 16.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

- 17.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 063/2022 SRP**, cuja realização decorre da autorização do Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

- 18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO

- 19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Augusto Corrêa/PA, 10 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

EDGAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA
C.N.P.J: 10.641.948/0001-80
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____